

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
4 - NIRE 35.220.674.671		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1.155 8º andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
3 - CEP 04546-004	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP
6 - DDD 0011	7 - TELEFONE 3138-7673	8 - TELEFONE 3138-7680	9 - TELEFONE 3138-7619
10 - TELEX	11 - DDD 11	12 - FAX 3138-7047	13 - FAX -
14 - FAX -			
15 - E-MAIL crestrepo@isacapital.com.br			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Cristian Restrepo Hernandez			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Casa do Ator, 1.155 8º andar		3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
4 - CEP 04546-004	5 - MUNICÍPIO São Paulo		6 - UF SP
7 - DDD 0011	8 - TELEFONE 3138-7673	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -
11 - TELEX	12 - DDD 0011	13 - FAX 3138-7047	14 - FAX -
15 - FAX -			
16 - E-MAIL crestrepo@isacapital.com.br			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2008	31/12/2008	1	01/01/2008	31/03/2008	4	01/10/2007	31/12/2007
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Sérgio Eduardo Zamora					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 107.092.038-02		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2008	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2007	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2007
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	828.267.200	828.267.200	828.267.200
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	828.267.200	828.267.200	828.267.200
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estrangeira
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 3120 - Emp. Adm. Part. - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Participação no capital de outras sociedades
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INICIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 15/05/2008	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
1	Ativo Total	2.250.443	2.365.037
1.01	Ativo Circulante	40.382	134.899
1.01.01	Disponibilidades	7	64.253
1.01.02	Créditos	19.593	12.458
1.01.02.01	Clientes	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	19.593	12.458
1.01.02.02.01	Dividendos a Receber - CTEEP	19.593	12.458
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	20.782	58.188
1.01.04.01	Tributos e Contribuições a Compensar	17.291	13.482
1.01.04.02	Cauções e Depósitos Vinculados	524	41.767
1.01.04.03	Despesas Pagas Antecipadamente	2.871	2.831
1.01.04.04	Outros	96	108
1.02	Ativo Não Circulante	2.210.061	2.230.138
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	60.860	61.368
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	60.860	61.368
1.02.01.03.01	Empréstimos a Receber - Controladora	45.955	45.705
1.02.01.03.02	Despesas Pagas Antecipadamente	14.905	15.663
1.02.02	Ativo Permanente	2.149.201	2.168.770
1.02.02.01	Investimentos	2.149.145	2.168.717
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	2.149.145	1.479.282
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	689.435
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	54	51
1.02.02.03	Intangível	0	0
1.02.02.04	Diferido	2	2

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
2	Passivo Total	2.250.443	2.365.037
2.01	Passivo Circulante	64.292	71.312
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	50.366	55.249
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	182	193
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	4.226	6.352
2.01.04.01	Tributos a Recolher	4.226	6.352
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	9.518	9.518
2.01.08.01	Valores a Pagar - Secretaria da Fazenda	5.838	5.838
2.01.08.02	Valores a Pagar - Secret da Fazenda OPA	3.680	3.680
2.02	Passivo Não Circulante	1.459.656	1.570.869
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.459.656	1.570.869
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.140.555	1.257.433
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	319.101	313.436
2.02.01.06.01	Valores a Pagar - Secretaria da Fazenda	196.139	192.657
2.02.01.06.02	Valores a Pagar - Secretaria Fazenda OPA	122.962	120.779
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	726.495	722.856
2.04.01	Capital Social Realizado	828.267	828.267
2.04.02	Reservas de Capital	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	0	0
2.04.04.01	Legal	0	0
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(101.772)	(105.411)
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
20242-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	26.689	26.689	21.698	21.698
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(1.756)	(1.756)	(2.129)	(2.129)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(363)	(363)	(158)	(158)
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(1.393)	(1.393)	(1.971)	(1.971)
3.06.03	Financeiras	(48.046)	(48.046)	(61.385)	(61.385)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	76.638	76.638	74.930	74.930
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(124.684)	(124.684)	(136.315)	(136.315)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	76.491	76.491	85.212	85.212
3.07	Resultado Operacional	26.689	26.689	21.698	21.698
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	26.689	26.689	21.698	21.698
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	(23.050)	(23.050)	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	3.639	3.639	21.698	21.698
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	828.267.200	828.267.200	828.267.200	828.267.200
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00000	0,00000	0,00003	0,00003
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

1.1. Objeto social

O objeto social da ISA Capital do Brasil S/A (“ISA Capital” ou “Companhia”) compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Controlada”), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP.

A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., com lance de R\$ 38,09 por lote de mil ações, representando um prêmio de 58% sobre o valor mínimo estabelecido no Edital de R\$ 24,11.

A Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. é uma empresa sediada na Colômbia, controlada pelo Governo Federal daquele país, que participa em 52,94% de seu capital social total. Além de possuir investimentos em transmissão de energia elétrica na Colômbia, a Companhia investe também na Venezuela, Equador, Peru e Bolívia.

A liquidação financeira da operação foi realizada em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital, Companhia brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma, passa a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº 642, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 9 de janeiro de 2007 a ISA Capital adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da ISA Capital. Após o grupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

A CTEEP é uma Companhia de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange ao transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1.2. Concessões

Por meio da Portaria 185, de 06 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 08 de julho de 1995, o prazo da concessão da CTEEP para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão – DIT.

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de nº 059, entre a CTEEP e o Poder Concedente, através da ANEEL.

O referido contrato de concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., pela CTEEP. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da Receita Anual Permitida - RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58%, em julho de 2002, e de 3,56%, em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela Companhia, ocorrida em 26 de julho de 2006, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador da CTEEP. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

A CTEEP, com lance de R\$ 28,9 milhões, arrematou o lote A do leilão nº 004/2007 da ANEEL. Este lote é composto pelas linhas de transmissão Colinas – Ribeiro Gonçalves C2 e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí C2, ambas de 500 KV, totalizando cerca de 720 km de extensão, e será operado pela Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (“IENE”), empresa constituída em 03 de dezembro de 2007.

1.3. Reestruturação societária

Conforme amplamente divulgado ao mercado por meio dos Fatos Relevantes de 23 de julho de 2007 e 12 fevereiro de 2008, em 28 de fevereiro de 2008 foi concluída a reestruturação societária que envolveu a Companhia, a ISA Participações do Brasil Ltda. e a CTEEP. A reestruturação societária, que contou com a autorização prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP com a amortização do ágio oriundo do processo de aquisição pela Companhia do controle acionário da CTEEP, conforme previsto na Instrução CVM nº 319/99 e suas alterações posteriores. Esse processo de reestruturação teve como principais eventos:

- a) em 30/01/2008 a Companhia fez aporte de capital na ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP;
- b) em 11/02/2008 a ISA Participações constituiu provisão no montante de R\$ 450.363 correspondente a 66% do saldo do ágio de 31/01/2008 no valor de R\$ 682.368 resultando no valor líquido de R\$ 232.005 denominado de benefício fiscal; e
- c) em 28/02/2008 ocorreu a incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado pela CTEEP na conta de “ Imposto de

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Renda e Contribuição Social Diferidos” em contrapartida da conta de Reserva Especial de Ágio na incorporação, constante do Patrimônio Líquido.

1.4. Fatores de risco e seu gerenciamento

Em decorrência das atividades da Controlada, a Administração da ISA assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, solvência, crédito, liquidez, oscilações de moeda, utilização de operações de aval, fianças, garantias, etc, além dos riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país.

O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da CTEEP e, a partir da adoção de técnicas, análises e controles que visam à minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes a que a Controlada está sujeita.

2 Apresentação das Informações Trimestrais

As Informações Trimestrais foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que são baseadas:

- Na Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/01;
- Em normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- Nas práticas contábeis publicadas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (“IBRACON”); e
- Normas de legislação específica estabelecidas pela ANEEL aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica que incluem os Ofícios Circulares da SFF/ANEEL, 2.409 de 14 de novembro de 2007, 2.396 de 28 de dezembro de 2006 e 059 de 11 de janeiro de 2007.

A ANEEL publicou o Despacho nº 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que alterou a norma no manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2007 estabelecendo a transferência dos encargos do consumidor: Programa de Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustível – CCC, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e Pesquisa e Desenvolvimento, de Despesas Operacionais para Deduções da Receita Operacional. Além dessas, as informações trimestrais do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 tiveram determinados saldos reclassificados para melhor comparabilidade com as informações trimestrais do exercício corrente.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que introduz alterações relevantes na Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, que entrou em vigor a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com os padrões internacionais de contabilidade, permitindo que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários em consonância com esses padrões internacionais.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da Instrução CVM nº 469, de 2 de maio de 2008, facultou a aplicação de todas as disposições da Lei nº 11.638/07 na preparação das informações trimestrais - ITR. Nesse sentido a Companhia decidiu aplicar as disposições da referida lei somente nas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social de 2008.

Conseqüentemente as informações contábeis deste trimestre foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM sem contemplar todas as modificações de práticas contábeis prevista na Lei nº 11.638/07.

A seguir está descrito um sumário dos principais assuntos contemplados na nova lei que poderão influenciar as demonstrações contábeis anuais da Companhia:

- A emissão de normativos contábeis pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para as companhias abertas por ela reguladas deverá ser efetuada em consonância com os padrões internacionais.
- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e inclusão da Demonstração do Valor Adicionado no conjunto das demonstrações financeiras.
- No ativo permanente: (i) criação do subgrupo Intangível; (ii) restrição do uso do ativo diferido às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação; (iii) segregação no ativo intangível dos bens incorpóreos, inclusive o ágio ("goodwill") adquirido, e (iv) inclusão no ativo imobilizado dos ativos decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens, independente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.
- Criação, no patrimônio líquido, do subgrupo "Ajustes de Avaliação Patrimonial", que servirá essencialmente para abrigar a contrapartida de determinadas avaliações de ativos a preço de mercado, especialmente a avaliação de determinados instrumentos financeiros e, ainda, os ajustes de conversão em função da variação cambial de investimentos societários no exterior.
- Estabelece novos critérios para a classificação e a avaliação das aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de crédito, em linha com a norma internacional, onde esses instrumentos financeiros são classificados em três categorias: destinados à negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento, sendo a avaliação das duas primeiras pelo seu valor de mercado e a última pelo custo acrescido dos rendimentos.
- Introdução na Lei do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.
- A Lei nº 11.638/07 também obriga a companhia a efetuar, periodicamente, análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido. Sobre esse assunto, em 2007 foi emitido o Pronunciamento CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que está em linha com as normas internacionais de contabilidade. A CVM emitiu a Deliberação CVM nº 527/07 aprovando este Pronunciamento.
- Eliminação da possibilidade de efetuar reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado. A nova lei deu a opção às companhias para manterem os saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizados de acordo com as regras atuais ou de estornarem esses saldos até o final do exercício de 2008.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Obrigatoriedade do registro contábil de remuneração de empregados e administradores, mesmo quando efetuada na forma de instrumentos financeiros, tais como ações ou opções de compra de ações.
- Alterações na escrituração mercantil e na escrituração tributária, estabelecendo alternativas para as Companhias a possibilidade de adotar na escrituração mercantil as disposições da lei tributária, para em seguida efetuar os ajustes necessários para atendimento da legislação societária.

Considerando a extensão e complexidade das alterações promovidas pela referida Lei, a Administração está avaliando seus reflexos na Companhia ressaltando que: (i) segrega o ativo intangível nas Demonstrações Financeiras, (ii) não possui valores relevantes no conjunto das Informações Trimestrais a serem ajustadas a valor presente e (iii) não possui ativos decorrentes de operações que transfiram à Companhia os benefícios, riscos e controle destes bens, independentemente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade.

Em setembro de 2002, a CTEEP aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BOVESPA. Em decorrência, a CTEEP, que tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA – IBOVESPA passou também a compor o Índice de Governança Corporativa - IGC.

Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

2.1 Informações Trimestrais - Consolidadas

As Informações Trimestrais consolidadas correspondem às Informações Trimestrais da Companhia e de sua Controlada CTEEP e compreendeu:

- a) a eliminação dos direitos e das obrigações, bem como das receitas, dos custos e das despesas decorrentes de negócios realizados entre as empresas incluídas na consolidação;
- b) a eliminação do investimento na Controladora contra o patrimônio líquido da Controlada; e
- c) a participação dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado líquido do período da Controlada, que é apresentada em destaque no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado respectivamente.

O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no Balanço Patrimonial Consolidado deduzido da parcela do benefício fiscal obtido pela CTEEP até a data.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

3 Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b) Estimativas contábeis

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas Informações Trimestrais. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às Informações Trimestrais referem-se a provisão para créditos de liquidação duvidosa, para contingências e para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

c) Encargos financeiros e variações monetárias/cambiais

Em virtude do disposto na Instrução Contábil 6.3.10, item 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e as variações monetárias/cambiais, referentes aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, compõem os custos registrados nesse subgrupo.

d) Ativos circulante e não circulante

- *Aplicações Financeiras*

As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial (Nota 5).

- *Clientes*

Inclui os valores faturados relativos ao uso dos sistemas de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e empresas ligadas a esses sistemas (Nota 6).

- *Provisão para créditos de liquidação duvidosa*

Constituída por valores considerados de improvável realização na data do balanço patrimonial.

- *Estoques*

Os materiais em almoxarifado são avaliados e registrados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição.

- *Investimento*

O investimento da Companhia na Controlada CTEEP é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, com base nas Informações Trimestrais da Controlada levantadas na mesma data das Informações Trimestrais da Companhia. O ágio apurado na aquisição da CTEEP é amortizado de acordo com o prazo contratual de exploração das concessões.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Já na CTEEP está representado pela participação na Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("IENE"), constituída em dezembro de 2007, avaliado pelo método de custo.

- ***Imobilizado***

Os elementos integrantes do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e/ou construção; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995; acrescidos da Correção Monetária Complementar - CMC, instituída pela Lei 8.200, de 28 de junho de 1991, da remuneração do capital próprio até 31 de dezembro de 1998, dos encargos financeiros, das variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso; e deduzidos da depreciação e amortização acumuladas.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que variam de 2% a 8,3% para os bens vinculados ao sistema de transmissão, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos, nos termos da Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, atualizada pela Resolução 44, de 17 de março de 1999, da ANEEL. Desde o exercício de 2007 é calculada em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL 240, de 05 de dezembro de 2006.

- ***Demais ativos circulante e não circulante***

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

e) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

- ***Provisões***

Constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre ações em andamento, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos contratados pela Companhia.

- ***Imposto de renda e contribuição social***

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

- ***Resultado de exercícios futuros***

Representado pelo deságio auferido quando da aquisição pela CTEEP de 49% das ações ordinárias da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. Essas ações pertenciam à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo e à Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA e foram adquiridas, em 26 de março de 1999, pela CESP - Companhia Energética de São Paulo. Na cisão parcial da CESP, as referidas ações e o deságio apurado foram vertidos à CTEEP. A EPTE foi incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001.

As amortizações desse deságio são efetuadas mensalmente, de forma linear, pelo período de concessão da então EPTE, cujo vencimento ocorrerá em dezembro de 2012.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- *Benefícios a funcionários*

A CTEEP patrocina planos de aposentadoria e assistência médica a seus empregados, administrados pela Fundação CESP. Os passivos atuariais foram calculados adotando o método do crédito unitário projetado, conforme previsto na Deliberação CVM 371, de 13 de dezembro de 2000.

4 Obrigações assumidas na aquisição da controlada CTEEP

De acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do leilão de privatização descrito na Nota 1 a Companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações da CTEEP, no caso de a CTEEP ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos pagamentos ao plano de aposentadoria previsto na lei nº 4.819/58, atualmente em discussão judicial, conforme descrito na Nota 31.

Em 31 de março de 2008, o valor do complemento do preço de compra é composto por duas transações distintas, conforme segue:

- O montante de R\$ 201.977 (31.12.2007 - R\$ 198.495), apurado na aquisição da primeira participação acionária através do leilão de privatização, realizado em 28 de junho de 2006, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda", sendo R\$ 5.838 (31.12.2007 - R\$ 5.838) no passivo circulante e R\$ 196.139 (31.12.2007 - R\$ 192.657) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$ 188.895 na conta "Investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada" (Nota 13), sendo a diferença de R\$ 13.082 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005.
- O montante de R\$ 126.642 (31.12.2007 - R\$ 124.459), apurado na aquisição da terceira participação acionária através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA, realizado em 9 de Janeiro de 2007, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/59 - OPA", sendo R\$ 3.680 (31.12.2007 - R\$ 3.680) no passivo circulante e R\$ 122.962 (31.12.2007 - R\$120.779) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$ 120.306 na conta "Investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada" (Nota 13), sendo a diferença de R\$ 6.336 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005.

5 Disponibilidades

	31.03.2008		31.12.2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Caixa e bancos	7	744	21	12.718
Aplicações financeiras	-	199.569	64.232	242.112
Total	7	200.313	64.253	254.830

As aplicações financeiras consistem em Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures, com rentabilidade atrelada à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e possuem liquidez diária.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Clientes - Consolidado

Os clientes da CTEEP são as concessionárias/permissionárias de serviço público de energia elétrica e consumidores livres, conectados aos ativos da CTEEP.

			31.03.2008	31.12.2007
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Rede básica	238.797	39.212	278.009	241.289
Demais Instalações da Transmissão - DIT	23.986	1.750	25.736	27.540
Total	262.783	40.962	303.745	268.829

As contas a receber de clientes estão assim distribuídas por vencimento:

	31.03.2008	31.12.2007
A vencer	291.593	256.607
Vencidos		
Até 30 dias	14	46
De 31 a 60 dias	5	12
Há mais de 61 dias	12.133	12.164
	12.152	12.222
	303.745	268.829

7 Valores a receber da Secretaria da Fazenda - Consolidado

(i) Contrato de reconhecimento e consolidação de obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual nº 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º de agosto de 2002 e término previsto para 1º de julho de 2012.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

			31.03.2008	31.12.2007
	Circulante	Longo prazo	Total	Total
Contrato de reconhecimento e consolidação de:				
Obrigações (i)	13.787	45.956	59.743	60.829
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (ii)		216.214	216.214	193.101
Alienação de imóvel (iii)	2.865	9.552	12.417	12.643
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (iv)	-	73.087	73.087	71.410
Salário-família – Lei 4.819/58 (v)	-	2.218	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(2.218)	(2.218)	(2.218)
	16.652	344.809	361.461	337.983

(ii) Processamento da folha de pagamento - Lei nº 4.819/58

O montante de R\$ 216.214 (31.12.2007 - R\$ 193.101) refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4.819/58, sendo R\$ 1.426 (31.12.2007 - R\$ 1.426) através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 214.788 (31.12.2007 - R\$ 191.675) no período de setembro de 2005 a dezembro de 2007 por força de decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela CTEEP (Nota 31 (c)). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

(iii) Alienação de imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP de montante correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a CTEEP do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º de agosto de 2002 e término previsto para 1º de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

(iv) Processos trabalhistas - Lei nº 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual nº 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado nenhum tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(v) **Salário-família - Lei nº 4.819/58**

A CESP – Companhia Energética de São Paulo efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salário-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218 (31.12.2007 - R\$ 2.218).

8 Tributos e contribuições a compensar

	31.03.2008		31.12.2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Imposto de renda	17.291	14.994	13.482	51.994
Contribuição social	-	468	-	14.862
COFINS	-	1.060	-	1.091
PIS	-	229	-	353
Outros	-	817	-	801
Total	17.291	17.568	13.482	69.101

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Referem-se aos créditos fiscais sobre as diferenças temporárias na apuração do resultado tributável e estão demonstrados a seguir:

A realização desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerá na proporção da finalização das contingências e dos demais eventos relacionados.

	31.03.2008		31.12.2007	
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Total
Provisão para contingências	39.765	14.315	54.080	54.457
Programa de desligamento voluntário - PDV	7.665	2.760	10.425	13.822
Deságio	19.816	7.134	26.950	-
Outros	270	97	367	750
	67.516	24.306	91.822	69.029
Circulante			6.263	8.224
Realizável a longo prazo			85.559	60.805

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10 Cauções e depósitos vinculados - Consolidado

Em janeiro de 2007, a Companhia captou um montante de US\$ 554 milhões a título de emissão de bônus, que contou com demanda por US\$ 4,6 bilhões.

A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN AMRO Bank, e foi dividida em duas tranches: a primeira, no valor de US\$ 200 milhões, com prazo de 5 anos, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda tranche, de US\$ 354 milhões, com prazo de 10 anos (Nota 16).

Como determinado em contrato, a Companhia efetuou dois depósitos no Bank of New York, no valor de US\$ 7.875 e US\$ 15.576, como garantia dos juros que serão pagos semestralmente, relativo às duas captações descritas acima, respectivamente. Esses depósitos em 31 de dezembro de 2007, registrados no ativo circulante, somam o montante de R\$ 41.767 e, conforme permitido em contrato, esses recursos foram utilizados para pagamento dos juros, cujo vencimento ocorreu em janeiro de 2008. Dessa forma, o saldo remanescente na conta, em 31 de março de 2008 é de R\$ 524.

Dentro do prazo legal estipulado em contrato, a Companhia, em abril de 2008, efetuou novos depósitos para recompor o saldo das contas equivalentes aos valores dos juros, sendo respectivamente de US\$ 7.875 e US\$ 15.576.

No ativo realizável a longo prazo Consolidado, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos, a CTEEP tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Depósitos judiciais (Nota 19 (b))	44.062	43.278
Autuações – ANEEL (a)	6.317	6.317
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira	199	199
	<u>50.578</u>	<u>49.794</u>

- a) Referem-se a dois depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL lavradas em decorrência de perturbações verificadas no sistema de transmissão em fevereiro de 1999 e janeiro de 2002. O primeiro, efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela CTEEP contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SFE que impôs multa à CTEEP sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão e distribuição de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do “relatório de fiscalização”, e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado. O segundo, efetuado em 17 de junho de 2003, no valor de R\$ 3.277, resultante da lavratura do auto de infração 005/2002-SFE, em 07 de maio de 2002, em consequência de processo administrativo punitivo instaurado pela ANEEL, pelo rompimento, em 21 de janeiro de 2002, de um subcondutor de linha de transmissão de 440 kV entre as subestações da CTEEP na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira e Araraquara. Os advogados da CTEEP entendem não ser praticável determinar se a posição desta em ambos os casos prevalecerá.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11 Despesas pagas antecipadamente – Controladora

No processo de captação de bônus concluído em janeiro de 2007 (Notas 10 e 16), a Companhia incorreu em despesas e pagamento de comissões. Essas despesas foram integralmente capitalizadas e estão sendo amortizadas pelo prazo de vencimento dos contratos originais como descrito na tabela abaixo:

	<u>Valor em US\$</u>	<u>Vencimento</u>	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Contrato de bônus (Tranche 1)	200,0	5 anos	7.713	7.713
Contrato de bônus (Tranche 2)	354,0	10 anos	13.652	13.652
Subtotal			<u>21.365</u>	<u>21.365</u>
Amortização acumulada			<u>(3.589)</u>	<u>(2.871)</u>
Total			<u>17.776</u>	<u>18.494</u>
Circulante			<u>(2.871)</u>	<u>(2.831)</u>
Não Circulante			<u>14.905</u>	<u>15.663</u>

12 Contas a receber – Controladora

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
	<u>Não circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Principal	54.676	54.676
Juros	833	18
Variação cambial	<u>(9.554)</u>	<u>(8.989)</u>
	<u>45.955</u>	<u>45.705</u>

Esse empréstimo refere-se ao repasse integral do empréstimo obtido com o ABN AMRO BANK, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$ 23.800 mil, com vencimento em parcela única em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve as mesmas premissas de atualização para essa operação, no entanto o vencimento foi acordado para um período de 8 anos em parcela única. Em razão do contrato prevê capitalização dos juros auferidos a cada período anual, em 28 de dezembro de 2007 os juros no montante de R\$ 3.530 e a correspondente variação cambial negativa de R\$ 320 foram capitalizados.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

13 Investimento em Controlada

	31.03.2008	31.12.2007
Custo		
Total do patrimônio líquido - Controlada	4.172.330	3.948.807
(-) Reserva especial de ágio	(232.005)	-
Saldo do patrimônio líquido para fins de cálculo	3.940.325	3.948.807
Percentual de participação (a)	37,4615%	37,4615%
Investimento - custo avaliado por equivalência patrimonial	1.476.105	1.479.282
Ágio		
Ágio na aquisição de ações até 31 de dezembro de 2006 (b)	-	380.484
Ágio - Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda - complemento (e)	-	188.895
Ágio na aquisição de ações em 9 de janeiro de 2007 – OPA (c)	-	115.143
Ágio - Lei nº 4.819/58 - OPA - complemento (d)	-	120.306
Ágio - outros custos OPA	-	1.882
Ágio após a reestruturação societária concluída em 28/02/2008 (f):		
Ágio – Reserva especial CTEEP	232.005	-
Ágio	450.363	-
Subtotal	682.368	806.710
Amortização acumulada	(9.328)	(117.275)
Saldo do ágio - líquido (g)	673.040	689.435
Investimento total	2.149.145	2.168.717
Movimentação do Investimento e do Ágio em controlada:		
Investimento		
Saldo inicial do investimento	1.479.282	786.608
Aquisição de ações da OPA em 9 de janeiro de 2007	-	640.482
Equivalência patrimonial do mês de janeiro – ISA Participações	19.260	-
Parcela do ágio amortizado em janeiro pela ISA Participações	7.067	-
Equivalência patrimonial do período	57.231	320.595
Dividendos recebidos no período	(63.685)	(178.968)
Juros sobre o capital próprio recebidos no período	(23.050)	(89.435)
Saldo final do investimento	1.476.105	1.479.282
Ágio		
Saldo inicial do ágio	689.435	540.312
Amortização da parcela de janeiro/08 realizada pela ISA Participações	(7.067)	-
Saldo	682.368	540.312
Ágio na aquisição de ações em 9 de janeiro de 2007 – OPA	-	115.143
Ágio - Lei nº 4.819/58 - OPA - complemento	-	120.306
Ágio - outros custos	-	1.882
Ágio - Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda - complemento	-	2.880
Amortização do ágio no período	(9.328)	(91.088)
Saldo final do ágio (f)	673.040	689.435

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da Companhia.

Após o grupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

- b) Em 28 de junho de 2006, a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (empresa sediada na Colômbia) apresentou o lance vencedor no leilão de alienação de ações do capital social da CTEEP, realizado conforme o Edital SF/001/2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, para alienação de 31.341.890.064 ações ordinárias de emissão da CTEEP detidas, direta ou indiretamente, pelo Estado de São Paulo, representativas de 50,10% do total das ações ordinárias de emissão da CTEEP, tendo oferecido R\$ 1.193.813 pela totalidade das ações ordinárias leiloadas correspondendo ao valor de R\$ 38,09 por lote de mil ações. O contrato de compra das ações da CTEEP foi assinado pela Companhia, que é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

Em 25 de julho de 2006, foi obtida a aprovação da aquisição por parte da ANEEL e, em 26 de julho de 2006, a Companhia efetuou a liquidação financeira do leilão e, com a interveniência de seus acionistas, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pela Companhia, assinou o correspondente Contrato de Compra e Venda de Ações com o Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 1.213.170, correspondente à soma do preço final do leilão, de R\$ 1.193.813, e do valor de R\$ 19.357, pago pela Companhia ao Estado de São Paulo a título de preço adicional das ações adquiridas no leilão, oficializando a aquisição das referidas ações e a transferência do controle da CTEEP para a Companhia.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$ 229, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 50,10% do seu capital social votante.

- c) Em 9 de janeiro de 2007 a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006. A Companhia pagou por essa aquisição, a importância de R\$ 755.360 correspondentes a R\$ 30,74 por lote de mil ações.
- d) Ver nota 4.b.
- e) Ver nota 4.a.
- f) Ver nota 1.3.
- g) O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no Balanço Patrimonial Consolidado deduzido da parcela do benefício fiscal obtido pela CTEEP até a data.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14 Imobilizado

	<u>31.03.2008</u>		<u>31.12.2007</u>		
	<u>Custo corrigido</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	<u>Taxas médias anuais de depreciação (%)</u>
Controlada					
Em serviço					
Terrenos	44.402	-	44.402	44.538	
Edificações, obras civis e benfeitorias	584.143	(376.506)	207.637	212.733	3,64
Máquinas e equipamentos	5.353.009	(2.477.286)	2.875.723	2.859.243	2,96
Veículos	14.068	(13.361)	707	879	20,00
Móveis e utensílios	24.290	(14.808)	9.482	9.824	10,00
	<u>6.019.912</u>	<u>(2.881.961)</u>	<u>3.137.951</u>	<u>3.127.217</u>	
Em curso	990.966	-	990.966	967.998	
Obrigações especiais (a)	(25.964)	-	(25.964)	(16.068)	
	<u>6.984.914</u>	<u>(2.881.961)</u>	<u>4.102.953</u>	<u>4.079.147</u>	
Controladora	60	(6)	54	51	
Total - Consolidado	<u>6.984.974</u>	<u>(2.881.967)</u>	<u>4.103.007</u>	<u>4.079.198</u>	

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- a) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

15 Intangível - Consolidado

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Ágio	668.233	689.435
Faixas de servidão	57.449	57.449
Outros	151	151
	<u>725.833</u>	<u>747.035</u>

16 Empréstimos e financiamentos

	<u>31.03.2008</u>				<u>31.12.2007</u>			
	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Em moeda estrangeira								
Emissão de bônus (a)	18.272	1.140.555	18.272	1.140.555	55.249	1.257.433	55.249	1.257.433
	<u>18.272</u>	<u>1.140.555</u>	<u>18.272</u>	<u>1.140.555</u>	<u>55.249</u>	<u>1.257.433</u>	<u>55.249</u>	<u>1.257.433</u>
Em moeda nacional								
ABN Amro Bank (b)	32.094	-	32.094	-	-	-	-	-
Eletrobrás (c)	-	-	31	548	-	-	56	536
Banco Safra (d)	-	-	50.194	-	-	-	50.172	-
Banco Alfa (e)	-	-	70.000	-	-	-	70.000	-
Banco do Brasil (f)	-	-	10.000	-	-	-	10.082	-
BNDES (g)	-	-	22.377	500.427	-	-	1.881	400.177
	<u>32.094</u>	<u>-</u>	<u>184.696</u>	<u>500.975</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>132.191</u>	<u>400.713</u>
	<u>50.366</u>	<u>1.140.555</u>	<u>202.968</u>	<u>1.641.530</u>	<u>55.249</u>	<u>1.257.433</u>	<u>187.440</u>	<u>1.658.146</u>

- a) Emissão de bônus realizada em 29 de janeiro de 2007 no valor de US\$ 554 milhões. A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN Amro Bank, foi dividida em duas “tranches”: a primeira, no valor de US\$ 200 milhões, com prazo de cinco anos, taxa de juros de 7,875% ao ano, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda “tranche”, de US\$ 354 milhões, com prazo de dez anos e taxa de juros de 8,8% ao ano. Do total dos bônus emitidos, 60% foram colocados nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia.

À época, administração da Companhia assinou contratos específicos de “hedge”, para cobrir os riscos cambiais em conexão com a operação de emissão de bônus descrita acima. Essa operação foi segregada em duas etapas, sendo:

- Cobertura dos Principais - Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes à cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 200 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$ 354 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Ambos os contratos continham cláusula de pagamento parcial “Recouponing”, cujo vencimento foi em 12 fevereiro de 2008. Dessa forma, a Companhia na data do vencimento efetuou pagamento aos referidos bancos no valor total de R\$ 155 milhões. Em decorrência desse pagamento do “Recouponing” e em consonância com as normas estabelecidas para as operações de derivativos, esses contratos foram substituídos por novos contratos contendo novas taxas e condições, a saber:

- i) **ABN Amro Bank:** cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5,0709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3.0203% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouponing” foi excluída.
- ii) **JP Morgan:** cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 4,8709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,7003% ao ano. A cláusula de pagamento parcial “Recouponing” foi mantida e permanece com as mesmas condições do contrato anterior.
- Cobertura dos Juros - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente à cobertura dos juros semestrais, cujos vencimentos ocorreram em julho de 2007 e janeiro de 2008, correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para o pagamento de janeiro de 2008 à taxa de R\$ 2,1765. Em razão da atual conjuntura econômica a Administração da Companhia optou por não contratar cobertura para os próximos juros semestrais. Essa condição está sendo avaliada constantemente dentro das estratégias definidas e levando-se em considerações os aspectos econômico-financeiros e limites de exposição.

Como resultado dessa operação, a Companhia apurou os seguintes resultados em 31 de março de 2008:

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.12.2007</u>
Passivo circulante		
Emissão de bônus – juros	13.673	34.616
Resultado com operação de “hedge” – risco cambial dos juros	-	9.217
Resultado com operação de “hedge” – risco cambial do principal	4.599	11.416
Total	<u>18.272</u>	<u>55.249</u>
Passivo não circulante		
Emissão de bônus – principal	969.001	981.300
Resultado com operação de “hedge” – risco cambial do principal	171.554	276.133
Total	<u>1.140.555</u>	<u>1.257.433</u>

- b) Cédula de crédito bancário – conta garantida com o com o ABN Amro Bank, cujo limite de captação à época era de US\$ 55 milhões, com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano.
- c) Refere-se a dois contratos originalmente celebrados com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., pela

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

sua cisão parcial, vertidos à EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., que, por sua vez, foi incorporada pela CTEEP, com término previsto para 2021, sendo o principal amortizado em R\$ 50 ao ano.

- d) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Safra, assinado em 28 de junho de 2007 no valor de R\$ 50.000 com vigência até 18 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no primeiro dia útil de cada mês.
- e) Refere-se aos contratos de crédito com o Banco Alfa, assinados em 20 de julho e 17 de outubro de 2007 no valor de R\$ 50.000 e R\$ 20.000, respectivamente, com vigência até 26 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,85% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.
- f) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco do Brasil, assinado em 28 de setembro de 2007 no valor de R\$ 10.000, com vigência até 28 de maio de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 103,0% da média diária do CDI com vencimento no último dia útil de cada mês.
- g) Refere-se ao contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, assinado em 17 de setembro de 2007 no valor de R\$ 764,2 milhões. O valor corresponde a 70% do investimento total que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008. Em 25 de outubro de 2007, foram liberados R\$ 400 milhões e em 25 de fevereiro de 2008 R\$ 120 milhões restando R\$ 244,2 milhões que deverão ser liberados até outubro de 2008. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais de 2,3% a.a. acima da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP. A amortização dar-se-á em 78 parcelas mensais a partir de janeiro de 2009. Até o início da amortização os juros são pagos trimestralmente. Como garantia, a Controlada CTEEP ofereceu fianças bancárias contratadas em 10 de outubro de 2007, com vigência até 15 de dezembro de 2015, junto aos bancos Bradesco e Santander, ao custo de 0,70% a.a. com vencimentos trimestrais.

Para os contratos dos itens (e), (f) e (g) acima citados, as amortizações poderão ser efetuadas, total ou parcialmente em qualquer momento na vigência dos contratos.

17 Tributos e encargos sociais a recolher

	31.03.2008		31.12.2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Imposto de Renda	1.975	15.631	4.969	38.389
Contribuição Social	-	3.880	-	10.820
COFINS	1.753	8.356	1.123	6.698
Programa bolsa de estudos (a)	-	3.047	-	3.241
INSS	18	2.096	18	2.437
PIS	380	1.812	242	1.569
FGTS	-	580	-	882
Outros	100	2.211	-	1.022
Total	4.226	37.613	6.352	65.058

- a) Refere-se a obrigações assumidas pela CTEEP, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18 Encargos regulatórios a recolher – Consolidado

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.03.2007</u>
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	15.124	14.367
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	5.641	6.026
Conta de Consumo de Combustíveis – CCC	5.140	5.490
Reserva Global de Reversão – RGR	4.891	4.600
Programa de Inc. às Fontes Alternativas de E. E. – PROINFA	1.680	2.091
Taxa de fiscalização – ANEEL	619	548
Total	<u>33.095</u>	<u>33.122</u>

19 Provisões – Consolidado

	<u>31.03.2008</u>			<u>31.12.2007</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>
Férias e encargos sociais	10.986	-	10.986	8.606	-	8.606
Participação nos lucros e resultados – PLR	2.610	-	2.610	9.290	-	9.290
Programa de desligamento voluntário – PDV (a)	16.265	13.321	29.586	24.187	16.464	40.651
Indenizações diversas	1.075	-	1.075	4.544	-	4.544
Contingências (b)	-	161.926	161.926	-	165.149	165.149
	<u>30.936</u>	<u>175.247</u>	<u>206.183</u>	<u>46.627</u>	<u>181.613</u>	<u>228.240</u>

a) Programa de desligamento voluntário – PDV

A CTEEP, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário – PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro de 2006, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 1.516 desligamentos de empregados sendo 323 em 2006, 1.163 em 2007 e 30 em 2008 no montante de despesas equivalentes a R\$ 78.979, R\$ 356.000 e R\$ 11.065, respectivamente. As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio e assistência médica, entre outros.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Provisão para contingências – Consolidado

Trimestralmente, as contingências são avaliadas e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

Espécie	31.03.2008			31.12.2007		
	Provisão	Depósitos judiciais	Líquido	Provisão	Depósitos judiciais	Líquido
Trabalhistas (i)	135.366	(16.912)	118.454	139.079	(16.302)	122.777
Cíveis	2.984	-	2.984	4.926	-	4.926
Fiscais – IPTU (ii)	12.466	-	12.466	11.094	-	11.094
Fiscais – COFINS (iii)	-	(18.907)	(18.907)	-	(18.907)	(18.907)
Previdenciárias –						
INSS (iv)	8.243	(8.243)	-	8.069	(8.069)	-
ANEEL (v)	2.867	-	2.867	1.981	-	1.981
Total	161.926	(44.062)	117.864	165.149	(43.278)	121.871

Os depósitos judiciais estão registrados no ativo circulante e não circulante na rubrica “cauções e depósitos vinculados”.

A CTEEP possui ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como possível, no montante estimado de R\$ 32.280 (R\$ 31.282 – 31.12.2007), concentradas em trabalhistas, para as quais não foi constituída provisão.

(i) Trabalhistas

A CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e de incorporação da EPTE.

(ii) Fiscais – IPTU

A CTEEP efetua provisão, para fazer face aos débitos junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, relacionados a processos administrativos de regularização de áreas, no montante de R\$ 12.466 (31.12.2007 – R\$ 11.094).

(iii) COFINS

A CTEEP questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração da alíquota e a ampliação da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 27.392 e R\$ 11.132, respectivamente.

A CTEEP obteve desfecho favorável no que diz respeito à ampliação da base de cálculo e desfavorável com relação à majoração da alíquota. Nesse sentido, durante o terceiro trimestre de 2007, a CTEEP reverteu a parcela da provisão relativa à ampliação da base de cálculo em contrapartida do resultado e a parcela referente à majoração da alíquota foi revertida em contrapartida do depósito judicial correspondente. A CTEEP já iniciou processo para levantamento do depósito judicial que atualizado corresponde à R\$ 18.907.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(iv) Previdenciárias – INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 8.243, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e Depósitos Vinculados”.

(v) ANEEL

A CTEEP, foi notificada pela ANEEL pelo não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 Kv da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04 de maio de 2004 com multa no valor de R\$ 1.981 e pelo não cumprimento da data fixada para a entrada em operação da Linhas de Transmissão, em 345 Kv, Guarulhos – Anhanguera, autorizado pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31 de janeiro de 2005 com multa no valor de R\$ 886.

20 Valores a pagar – Fundação CESP

Representa a obrigação atualizada da CTEEP referente aos planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão bem como de assistência médica mantidos junto à Fundação CESP.

Com base na avaliação elaborada por atuários independentes para apuração da obrigação atuarial, a CTEEP registrou no resultado do trimestre, ganho no montante de R\$ 15.368.

a) Plano “A” – complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual nº 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a CTEEP (Nota 31).

b) Plano “B” e “B1” – suplementação de aposentadorias

Os Planos “B” e “B1”, regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria CTEEP, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano “B” refere-se a Benefício Suplementar Proporcional Saldado – BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da CTEEP.

Em 1º de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 1º de abril de 1998 (EPTE), a CTEEP, respectivamente, implantou o Plano “B1”, que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a CTEEP e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona benefícios de aposentadorias e pensão para os empregados da CTEEP, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Benefício Definido – BD e 30% como

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Contribuição Definida – CD. Na data da aposentadoria o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – CD torna-se de Benefício Definido – BD.

b) Plano PSAP – Transmissão Paulista

Em 1º de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela CTEEP, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP – Transmissão Paulista.

21 Obrigações especiais – Reversão/amortização – Consolidado

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Não está definida pelo poder concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

22 Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em 19 de setembro de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações. O capital subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 828.267 (31.12.2007 – R\$ 828.267).

O capital social em 31 de março de 2008 é representado por 828.267.200 (31.12.2007 – 828.267.200) ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Quantidade de ações	
	31.03.2008	31.12.2007
Interconexión Eléctrica S.A. E S P	828.267.196	828.267.196
Luís Fernando Alarcón Mantilla	1	1
Fernando Augusto Rojas Pinto	1	1
Guido Alberto Nule Amin	1	1
César Augusto Ramirez Rojas	1	1
Total	828.268.200	828.268.200

Os acionistas fazem jus a dividendos anuais, calculados em 25% do lucro líquido, após a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social, de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Mutações do patrimônio líquido

	31.03.2008
Saldo no início do período	722.856
Lucro do período	3.639
Saldo no fim do período	726.495

23 Receita de uso da rede elétrica – Consolidado

A receita de uso da rede elétrica da CTEEP, acumulada no trimestre findo em 31 de março de 2008, alcançou R\$ 408.839 (31.03.2007 – R\$ 357.400). Essas receitas são compostas como segue:

	31.03.2008	31.03.2007
Rede básica		
Ativos existentes	297.851	264.618
Novos investimentos	71.334	39.849
Superávit	7.554	2.413
	<u>376.739</u>	<u>306.880</u>
Demais Instalações de Transmissão – DIT		
Ativos existentes	21.871	17.275
Novos investimentos	7.391	3.906
	<u>29.262</u>	<u>21.181</u>
Encargos		
Conta de Consumo de Combustível – CCC	8.802	18.661
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	9.660	11.253
PROINFA	2.877	2.559
	<u>21.339</u>	<u>32.473</u>
Parcela de ajuste	-	(3.134)
Total	<u>427.340</u>	<u>357.400</u>

a) Receita Anual Permitida – RAP da Subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP de julho de 2005 foi então reduzida em R\$ 32.251. A CTEEP considera improcedente essa redução e pleiteou com a ANEEL, através do Ofício nº. OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício nº 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAF, que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício nº OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

b) Revisão Periódica da Receita Anual Permitida – RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida – RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução nº 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da CTEEP, reduzindo a Receita Anual Permitida – RAP em 26,15% a ser aplicado sobre as parcelas da Rede Básica Novas Instalações – RBNI e das Demais Instalações Novos Investimentos – RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento teve seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A diferença de arrecadação no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688 mil, será compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 estão considerados na Resolução Homologatória nº 496.

c) Reajuste anual da receita

Em 29 de junho de 2007, foi publicada a Resolução Homologatória nº 496, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.314.400 em 1º de julho de 2006, passou para R\$ 1.478.456 em 1º de julho de 2007, apresentando um acréscimo de R\$ 164.056 mil, equivalente a 12,5%.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A receita vigente a partir de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 apresenta a seguinte composição:

Rede básica

Ativos existentes	940.542
Novos investimentos	174.618
	<u>1.115.160</u>

Demais Instalações de Transmissão – DIT

Ativos existentes	270.584
Novos investimentos	20.060
	<u>290.644</u>

LT Chavantes Botucatu

12.047

Parcela de ajuste

60.605

Total

1.478.456

24 Custos dos serviços de operação e despesas gerais e administrativas

	<u>31.03.2008</u>		<u>31.03.2007</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Pessoal	(363)	(19.764)	(158)	(58.897)
Material	-	(1.486)	-	(7.984)
Serviços	(622)	(16.147)	(862)	(20.260)
Depreciação	(2)	(44.186)	(3)	(42.512)
Amortização das despesas – bônus	(718)	(718)	(697)	(697)
Outros	(51)	(6.082)	(409)	(2.077)
Total	<u>(1.756)</u>	<u>(88.383)</u>	<u>(2.129)</u>	<u>(132.427)</u>

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

25 Resultado financeiro

	31.03.2008		31.03.2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações financeiras	771	5.100	3.731	13.975
Variações monetárias e cambiais	51.024	52.724	69.922	126.328
Juros ativos	1.059	2.120	1.021	2.145
Operações de hedge	733	733	-	-
Amortização do deságio	-	4.246	-	4.246
Juros sobre capital próprio	23.050	-	-	-
Outros	1	1.396	256	435
	76.638	66.319	74.930	147.129
Despesas financeiras				
Variações monetárias e cambiais	(45.205)	(45.205)	(30.355)	(30.355)
Juros passivos	(20.834)	(34.695)	(33.359)	(34.628)
Operações de hedge	(43.520)	(43.520)	(44.210)	(44.210)
Amortização do ágio	(9.328)	(14.134)	(22.900)	(22.900)
Juros sobre capital próprio	-	(38.481)	-	-
Encargos sobre RGR	-	(279)	-	(279)
IRRF sobre remessa de juros	(3.052)	(3.052)	-	-
PIS sobre juros capital próprio	(380)	(380)	-	-
COFINS sobre juros capital próprio	(1.752)	(1.752)	-	-
Outros	(613)	(2.666)	(5.491)	(7.916)
	(124.684)	(184.164)	(136.315)	(140.288)
Resultado financeiro	(48.046)	(117.845)	(61.385)	6.841

26 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido – Consolidado

A CTEEP provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	<u>31.03.2008</u>	<u>31.03.2007</u>
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contrib. Social	172.252	258.049
Alíquota	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(58.565)	(87.737)
Imposto de renda e contribuição social sobre adições permanentes	(1.971)	(6.361)
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	(60.536)	(94.098)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(83.328)	(1.663)
Diferido	22.792	(92.435)
	(60.536)	(94.098)

27 Alienação do Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos – CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – “Eletropaulo” do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$ 70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª e 36ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$ 4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, tributos incidentes sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

- a) O imóvel objeto das ações de execuções foi valorado em R\$ 125.265, conseqüentemente foi registrado uma receita financeira, pela atualização de R\$ 54.769;
- b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$ 35.562 a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$ 89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;
- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

28 Instrumentos financeiros

A principal fonte de receitas da CTEEP é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender a suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A Administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e da CTEEP podem ser assim identificados:

- **Risco de crédito** – A CTEEP mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 215 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com 32 concessionárias e outros agentes também, com cláusula de garantia bancária.

- **Risco de preço** – As receitas da CTEEP são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota 23).

- **Risco de taxas de juros** – A Companhia possui uma cédula de crédito bancário – conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite atual de captação é de US\$ 25 milhões, (até julho de 2007 era de US\$ 55 milhões), com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano (Nota 16). Esse crédito permanece à disposição da Companhia podendo ser acessado a qualquer momento mantida as mesmas condições fixadas anteriormente. Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação. Adicionalmente, a controlada CTEEP tem seus contratos financeiros vinculado à variação da TJLP e do CDI (Nota 16).

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

• **Risco de câmbio** – A Companhia negociou operações com instrumentos financeiros para proteger o seu passivo (bônus) da exposição líquida dos efeitos de variações cambiais em dólares norte-americanos. As operações de proteção sem caixa, substituem a variação cambial passiva pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acrescido de juros que variam de 2,7003% a 5,0709% ao ano, para o montante principal da transação de emissão de bônus.

Conforme descrito na nota explicativa nº 16, após o pagamento parcial “Recouping” novos contratos para cobertura dos principais, em substituição aos anteriores, foram firmados em 12 de fevereiro de 2008, a saber:

- a) **ABN Amro Bank:** cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 5,0709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 3.0203% ao ano. A cláusula do pagamento parcial “Recouping” foi excluída.
- b) **JP Morgan:** cobertura de 50% das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$ 100 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 4,8709% ao ano. E a segunda, de US\$ 177 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$ 1,7573, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,7003% ao ano. A cláusula de pagamento parcial “Recouping” foi mantida e permanece com as mesmas condições do contrato anterior.

Quanto aos juros pagos semestralmente, à época foi firmado Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan, cujos vencimentos ocorreram em julho de 2007 e janeiro de 2008, correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$ 2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para o pagamento de janeiro de 2008 à taxa de R\$ 2,1765. Em razão da atual conjuntura econômica a Administração da Companhia optou por não contratar cobertura para os próximos juros semestrais. Essa condição está sendo avaliada constantemente dentro das estratégias definidas e levando-se em considerações os aspectos econômico-financeiros e limites de exposição.

Os resultados apurados nessas operações estão descritos na Nota 16.

• **Valor de mercado** – Em 31 de março de 2008, os valores de mercado (“fair value”) das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados pela Companhia em suas informações trimestrais devido à natureza de curto prazo destes. Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos aproximam-se substancialmente dos valores registrados nas informações trimestrais, no entanto os instrumentos financeiros possuem encargos variáveis.

A seguir estão demonstrados os valores contábeis e de mercado das operações com instrumentos financeiros.

	Valor contábil (*)	Valor de mercado
Empréstimos e financiamentos (Emissão de bônus) ((Nota 16 (a))		
Operação de “swap” – Principal	1.145.154	1.095.064
Juros semestrais	13.673	-
Total	1.158.827	1.095.064

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(*) As Informações Trimestrais da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente os instrumentos financeiros foram registrados de acordo com o regime de competência, avaliados com base nas respectivas cláusulas contratuais vigentes na data de cada Balanço Patrimonial.

29 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da CTEEP está demonstrada a seguir:

<u>Modalidade</u>	<u>Vigência</u>	<u>Importância Segurada - R\$ mil</u>	<u>Prêmio - R\$ mil</u>
Patrimonial	02/12/07 a 02/12/08	2.183.348	3.733
Responsabilidade Civil Geral	17/10/07 a 17/10/08	15.000	293
Transportes Nacionais	30/09/07 a 30/09/08	350.000	10
Acidentes Pessoais Coletivos	01/05/07 a 01/05/08	46.225	2
Automóveis	02/03/07 a 02/03/08	Valor de mercado	26
			4.064

a) Patrimonial

Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações.

b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

c) Transportes Nacionais

Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da CTEEP, transportados no território nacional.

d) Acidentes Pessoais Coletivos

Cobertura contra acidentes pessoais a executivos, estagiários e aprendizes.

e) Automóveis

Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

Adicionalmente, tanto a Companhia quanto a CTEEP possuem cobertura de US\$ 10 milhões para seus administradores (D&O - Directors and Office Insurance), cuja apólice pertence à Companhia.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

30 Ação de Cobrança da ELETROBRÁS Contra a ELETROPAULO e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a essa dívida.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRÁS. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acordo publicado em 16 de abril de 2007. Diante da decisão do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se esta for modificada pelo Recurso Extraordinário interposto pela Eletropaulo, deliberação essa não provável, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

a ela transferido como ativo constituído em 1988 para a finalidade de pagamento de parte da dívida, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a CTEEP não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$ 1.375.379.

31 Plano de Complementação de Aposentadoria Regido pela Lei Nº 4.819/58

a) Fatos Relevantes

(i) 19 de Julho de 2005

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual nº 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota 22.1. às informações trimestrais da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, volte a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual nº 4.819/58; tal decisão não foi ainda publicada e tampouco foi a Companhia intimada a esse respeito.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo.”

(ii) 27 de Janeiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota 21 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia.”

(iii) 24 de Fevereiro de 2006

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia.”

b) Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 02 de maio de 2006, foi conhecida sentença proferida pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual nº 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

c) Situação atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a março de 2008, o valor de R\$ 666.028 para pagamento de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 451.240 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 214.788, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota 7 (ii)).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 6 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital”. Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual nº 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a CTEEP registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota 7).

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

32 Reestruturação societária

Durante o exercício de 2007 e primeiro trimestre de 2008, a Companhia e a CTEEP publicaram os seguintes fatos relevantes:

(a) Em 14 de maio/07:

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em cumprimento ao disposto na Instrução da CVM nº358/02 e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157, da Lei nº6.404/76, comunica aos seus acionistas e aos investidores em geral que, em 23/04/2007, celebrou Contrato de Associação do qual são partes, de um lado, Interconexion Eléctrica S.A. E.S.P. (ISA), Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG) e CTEEP, e, de outro lado, Control y Montajes Industriales S.A. (CYMI), Cymi Holding S.A. (CHSA) (“Contrato de Associação”). O Contrato de Associação tem por objeto: (i) a transferência do controle da IEMG para a CTEEP e para a CHSA; e (ii) a participação da CTEEP e da CYMI, como controladores da *Albufera Projetos e Serviços Ltda.* (“APS”), sociedade que se ocupará da construção da linha de transmissão objeto do referido Contrato de Concessão. A eficácia do Contrato de Associação está condicionada à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à conclusão das negociações relativas aos acordos de acionistas da IEMG e da APS. A IEMG, sociedade controlada pela ISA, é adjudicatária de Contrato de Concessão para a exploração do serviço público de transmissão relativo à Linha de Transmissão Neves 1 - Mesquita, em 500 kV, localizada no Estado de Minas Gerais, conforme Leilão no. 005/2006, promovido pela ANEEL. Outrossim, a ISA é a atual acionista controladora da CTEEP, por intermédio da ISA Capital do Brasil S.A.”

(b) Em 23 de julho/07:

“As administrações da ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Brasil”), ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada pela Instrução CVM nº 449, de 15 de março de 2007, vêm a público informar que submeterão à apreciação, deliberação e aprovação, conforme o caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e posteriormente aos seus acionistas e quotistas, o seguinte processo de reestruturação societária:

- (i). A ISA Brasil é a atual acionista controladora da CTEEP e detentora do ágio pago no processo de aquisição do controle acionário da referida sociedade (“Ágio”). A ISA Brasil também é controladora da ISA Participações;
- (ii). O processo de reestruturação compreende a conferência, pela ISA Brasil, das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações. Após, a ISA Participações será incorporada pela CTEEP, e, como decorrência dessa operação, será transferido para a CTEEP o Ágio.
- (iii). Não haverá transferência de controle da CTEEP em virtude da reestruturação societária pretendida.
- (iv). As administrações das sociedades envolvidas entendem que a presente reestruturação societária permitirá uma melhoria das condições de capitalização e do fluxo de caixa da CTEEP, em razão da economia fiscal gerada pela amortização do Ágio; e
- (v). A operação será implementada de modo a não acarretar a transferência de quaisquer dívidas ou passivos, bem como impacto negativo nos fluxos futuros de dividendos aos acionistas da CTEEP. A parcela do benefício fiscal será objeto de capitalização em proveito da ISA Brasil, nos termos do art. 7º, da Instrução CVM nº 319, de 03.12.1999”.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(c) **Em 12 de fevereiro/08:**

“As administrações da ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Brasil”), ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”), vêm a público, na forma e para os fins das Instruções CVM 319 e suas alterações posteriores, informar as justificativas e condições da reestruturação societária que se implementará, conforme a seguir descrito:

Dos fins da reestruturação:

As administrações das companhias envolvidas entendem que a presente reestruturação societária permitirá a melhoria das condições de capitalização e do fluxo de caixa da CTEEP, através do aproveitamento do benefício fiscal gerado através da amortização do ágio existente na ISA Participações.

Da reestruturação:

A ISA Participações será extinta por incorporação. Uma vez aprovada a incorporação, as quotas da ISA Participações serão canceladas, e, em contrapartida, ISA Brasil receberá ações ordinárias da CTEEP, na mesma quantidade e espécie das ações anteriormente detidas pela ISA Participações na CTEEP.

O acervo líquido a ser incorporado é formado por 55.924.465 (cinquenta e cinco milhões, novecentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias da CTEEP, pelo ágio pago quando da aquisição dessas ações e pela provisão determinada pelo art. 6º, §1º da Instrução CVM 319. O acervo líquido a ser incorporado, com base em seu valor contábil na data-base de 11.02.2008, é de aproximadamente R\$ 1.674 milhões.

A incorporação do acervo da ISA Participações não acarretará o aumento de capital da CTEEP. O ágio e respectiva provisão serão registrados em conta de ativo diferido. Em contrapartida, o valor líquido (ágio menos provisão) será registrado em conta de reserva especial de ágio, constante do patrimônio líquido da CTEEP.

Nos termos do art. 7º da IN CVM 319, o protocolo de incorporação estabelecerá o direito da ISA Brasil a receber novas ações ordinárias da CTEEP, observando-se, sempre, o direito de preferência dos demais acionistas. As novas ações serão pagas mediante a capitalização de parcelas da reserva especial de ágio, ao final de cada ano, na medida em que a CTEEP aufera o benefício fiscal correspondente da amortização do ativo diferido (ágio).

Informações adicionais:

Atos Precedentes: A presente reestruturação foi precedida da transferência das ações e do ágio detidos pela ISA Brasil na CTEEP para a ISA Participações.

Aprovação Prévia: A presente reestruturação foi aprovada pela ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa 1.164/2007, bem como pelo Conselho de Administração da ISA Brasil e pelos Conselhos de Administração e Fiscal da CTEEP.

Aprovações Societárias: A operação de reestruturação ora proposta está sujeita à aprovação em assembléia extraordinária de acionistas da CTEEP, bem como pelo quotista da ISA Participações.

Benefícios: O ágio a ser vertido para a CTEEP está fundamentado com base em previsão dos resultados nos exercícios futuros e tem sua origem no processo de privatização da CTEEP, quando a ISA Brasil adquiriu do Estado de São Paulo as ações ordinárias do controle dessa companhia. Com base na legislação fiscal em vigor, observado o período remanescente global até o final do prazo de concessão, o montante do ágio a ser

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

amortizado e o benefício fiscal a ser aproveitado na CTEEP são estimados em R\$ 682 milhões e R\$ 232 milhões, respectivamente.

Direitos, Votos e Dividendos: Não haverá alteração nos direitos de voto, recebimento de dividendos e direitos patrimoniais dos acionistas da CTEEP, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações dos acionistas da CTEEP existentes antes da reorganização societária ora descrita.

Relação de Substituição e Laudos de Avaliação dos Patrimônios Líquidos a Preços de Mercado: Não aplicável. A presente reestruturação não envolve qualquer outro ativo ou passivo que não os mencionados acima; não prevê aumento ou redução de capital, bem como mantém as participações proporcionais de todos os acionistas, nem envolve qualquer acionista minoritário na incorporação da ISA Participações (vide Processos CVM RJ 2007-2920, 2007-3465, 2005/7838, 2005-7750, 2005-9849 e 2004-2040).

Direito de Recesso: A aprovação das deliberações relativas à incorporação não dará aos acionistas dissidentes o direito de recesso, nos termos do disposto no artigo 137 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976

Capital Social da CTEEP: O capital social subscrito e integralizado da CTEEP, antes e após a presente reestruturação, é de R\$ 462.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões de reais), dividid em 149.285.034 (cento e quarenta e nove milhões, duzentas e oitenta e cinco mil e trinta e quatro) ações, sendo 62.558.662 (sessenta e dois milhões, quinhentas e cinqüenta e oito mil, seiscentas e sessenta e duas) ordinárias e 86.726.372 (oitenta e seis milhões, setecentas e vinte e seis mil, trezentas e setenta e duas) preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Passivos: Nenhuma dívida ou obrigação será transferida para a CTEEP por força desta reestruturação. O único passivo é a provisão para manutenção da integridade do seu patrimônio líquido. Esta provisão tem por objetivo preservar o fluxo de dividendos dos acionistas não controladores da CTEEP, respeitando-se, assim, o disposto no artigo 16 da Instrução CVM 319.

Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base e a data da deliberação dos atos societários correspondentes serão refletidas nos livros de CTEEP, em conformidade com o acervo vertido.

Peritos: As empresas especializadas PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Deloitte, Touche, Tohmatsu Consultores S/C Ltda. são responsáveis pelo laudo de avaliação contábil da ISA Participações e pelo laudo econômico da CTEEP a fim de suportar o ágio para fins fiscais, respectivamente. As empresas contratadas são empresas independentes em relação às sociedades objeto da reestruturação, de acordo com as normas de auditoria independente do Conselho Federal de Contabilidade. A contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes está sujeita à ratificação pela assembléia geral de acionistas da CTEEP, bem como pelo quotista da ISA Participações.

Custos: O custo estimado da presente reestruturação, o qual será assumido pela ISA Brasil, é de aproximadamente R\$ 660 mil e consiste, principalmente, em despesas relacionadas à prestação de serviços de consultoria financeira, contábil e jurídica.

Informações: Todas as informações utilizadas pelas companhias no planejamento, avaliação, promoção e execução da reestruturação societária serão disponibilizadas aos acionistas a partir desta data, pelo prazo de 15 (quinze) dias, na sede social da CTEEP, sita na Rua Casa do Ator, 1.155, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04546-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. O acesso aos documentos e informações será permitido aos acionistas da CTEEP que

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

apresentarem extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido com no máximo 02 (dois) dias de antecedência.”

33 Evento subsequente

Em reunião extraordinária realizada em 09 de abril de 2008, o Conselho de Administração da CTEEP deliberou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 67.000, correspondentes a R\$ 0,448806 por ação, com data de pagamento em 18 de abril de 2008. Desse montante, R\$ 25.099 corresponde ao valor creditado à Companhia

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Presidente

CRISTIAN RESTREPO HERNANDEZ
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUÍS FERNANDO ALARCÓN MANTILLA
Presidente

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Vice-Presidente

GUIDO ALBERTO NULE AMIN

CÉSAR AUGUSTO RAMIREZ ROJAS

CONTADOR

MANOEL CARLOS V. CORONADO
CRC - 1SP139250/O-1

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Em milhares de reais, exceto quando indicado

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em "joint ventures", associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Nesse primeiro trimestre de 2008, a Companhia apurou Despesas Operacionais no montante de R\$ 1.756, verificando-se uma redução de 17,52% em relação ao valor apurado no mesmo período do ano anterior.

Foi registrado nesse trimestre receita proveniente de Resultado de Equivalência Patrimonial de R\$ 76.491, em razão da participação de 37,46% no capital total da controlada CTEEP.

O Resultado Financeiro que foi negativo atingiu o montante de R\$ 48.046, sendo que no mesmo período do ano anterior apurou-se um valor negativo da ordem de R\$ 61.385.

Dessa forma, o Resultado Operacional obtido nesse primeiro trimestre de 2008 foi de R\$ 26.689. Como não houve transações não operacionais e a Companhia não apurou Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, e considerando ainda a reversão dos juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 23.050, esse primeiro trimestre de 2008 encerrou com lucro líquido de R\$ 3.639.

Ainda nesse primeiro trimestre a Companhia foi creditada em R\$ 87 milhões a título de proventos distribuídos por sua Controlada CTEEP, sendo R\$ 64 milhões em janeiro em dividendos e R\$ 23 milhões em março na forma de juros de capital próprio.

Em 12 de fevereiro a Companhia efetuou pagamento aos Bancos JP Morgan e ABN Amro Bank no valor total de R\$ 155 milhões, nos termos da cláusula de Pagamento Parcial "Recouping" prevista nos contratos de Hedge. Em decorrência desse pagamento e em consonância com as normas estabelecidas para as operações de derivativos, esses contratos foram substituídos por novos contratos contendo novas taxas e condições, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16 (a).

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
1	Ativo Total	5.989.658	6.051.181
1.01	Ativo Circulante	563.940	662.940
1.01.01	Disponibilidades	200.313	254.830
1.01.02	Créditos	262.783	216.399
1.01.02.01	Clientes	262.783	216.399
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0
1.01.03	Estoques	32.759	31.881
1.01.04	Outros	68.085	159.830
1.01.04.01	Valores a Receber-Secretaria da Fazenda	16.652	16.030
1.01.04.02	Imposto de Renda e Contr Social Diferido	6.263	8.224
1.01.04.03	Tributos e Contribuições a Compensar	17.568	69.101
1.01.04.04	Cauções e Depósitos Vinculados	524	41.767
1.01.04.05	Despesas Pagas Antecipadamente	12.335	6.644
1.01.04.06	Outros	14.743	18.064
1.02	Ativo Não Circulante	5.425.718	5.388.241
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	594.292	558.750
1.02.01.01	Créditos Diversos	40.962	52.430
1.02.01.01.01	Clientes	40.962	52.430
1.02.01.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	45.955	45.705
1.02.01.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0
1.02.01.01.02.02	Com Controladas	45.955	45.705
1.02.01.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.01.03	Outros	507.375	460.615
1.02.01.01.03.01	Tributos a Recuperar	0	0
1.02.01.01.03.02	Valores a receber- Secretaria da Fazenda	344.809	321.953
1.02.01.01.03.03	Imposto de Renda e Contr Social Diferido	85.559	60.805
1.02.01.01.03.04	Cauções e Depósitos Vinculados	50.578	49.794
1.02.01.01.03.05	Despesas Pagas Antecipadamente	19.749	20.507
1.02.01.01.03.06	Outros	6.680	7.556
1.02.02	Ativo Permanente	4.831.426	4.829.491
1.02.02.01	Investimentos	1	1
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	1	1
1.02.02.02	Imobilizado	4.103.007	4.079.198
1.02.02.03	Intangível	725.833	747.035
1.02.02.04	Diferido	2.585	3.257

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2008	4 - 31/12/2007
2	Passivo Total	5.989.658	6.051.181
2.01	Passivo Circulante	437.768	452.355
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	202.968	187.440
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	32.631	29.318
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	70.708	98.180
2.01.04.01	Tributos e Enc Sociais a Recolher	37.613	65.058
2.01.04.02	Encargos Regulatórios a Recolher	33.095	33.122
2.01.05	Dividendos a Pagar	42.386	27.757
2.01.05.01	Juros s Capital Próprio/Divendos Pagar	42.386	27.757
2.01.06	Provisões	30.936	46.627
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	58.139	63.033
2.01.08.01	Valores a Pagar - Secretaria da Fazenda	5.838	5.838
2.01.08.02	Valores a Pagar-Secretaria Fazenda OPA	3.680	3.680
2.01.08.03	Valores a Pagar - Fundação CESP	5.382	13.529
2.01.08.04	Seguros a Pagar	1.900	4.401
2.01.08.05	Outros	41.339	35.585
2.02	Passivo Não Circulante	2.361.177	2.406.445
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.281.913	2.322.935
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.641.530	1.658.146
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	175.247	181.613
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	465.136	483.176
2.02.01.06.01	Valores a pagar - Secretaria Fazenda	196.139	192.657
2.02.01.06.02	Valores a pagar- Secret Fazenda OPA	122.962	120.779
2.02.01.06.03	Valores a pagar - Fundação CESP	113.654	129.022
2.02.01.06.04	Obrigações Especiais - Reversão/Amortiz	24.053	24.053
2.02.01.06.05	Outros	8.328	16.665
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	79.264	83.510
2.03	Part. de Acionistas Não Controladores	2.464.218	2.469.525
2.04	Patrimônio Líquido	726.495	722.856
2.04.01	Capital Social Realizado	828.267	828.267
2.04.02	Reservas de Capital	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	0	0
2.04.04.01	Legal	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2008	4 -31/12/2007
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(101.772)	(105.411)
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
20242-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	431.048	431.048	361.043	361.043
3.01.01	Receita de uso de rede elétrica	427.340	427.340	357.400	357.400
3.01.02	Outras receitas	3.708	3.708	3.643	3.643
3.02	Deduções da Receita Bruta	(55.432)	(55.432)	(58.666)	(58.666)
3.02.01	COFINS	(17.056)	(17.056)	(14.833)	(14.833)
3.02.02	PIS	(3.698)	(3.698)	(3.217)	(3.217)
3.02.03	Conta Consumo Combustível CCC	(8.042)	(8.042)	(17.683)	(17.683)
3.02.04	Conta Desenvolvimento Energético CDE	(8.826)	(8.826)	(10.662)	(10.662)
3.02.05	Quota Reserva Global Reversão RGR	(10.833)	(10.833)	(8.926)	(8.926)
3.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento P&D	(3.594)	(3.594)	(2.757)	(2.757)
3.02.07	Prog Inc Fontes Altern EE PROINFA	(2.611)	(2.611)	(3.000)	(3.000)
3.02.08	Outros encargos	(716)	(716)	2.463	2.463
3.02.09	ISSQN	(56)	(56)	(51)	(51)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	375.616	375.616	302.377	302.377
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(68.125)	(68.125)	(96.348)	(96.348)
3.05	Resultado Bruto	307.491	307.491	206.029	206.029
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(138.103)	(138.103)	(29.238)	(29.238)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(20.258)	(20.258)	(36.079)	(36.079)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(408)	(408)	(211)	(211)
3.06.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	(19.850)	(19.850)	(35.868)	(35.868)
3.06.03	Financeiras	(117.845)	(117.845)	6.841	6.841
3.06.03.01	Receitas Financeiras	66.319	66.319	147.129	147.129
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(184.164)	(184.164)	(140.288)	(140.288)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.07	Resultado Operacional	169.388	169.388	176.791	176.791
3.08	Resultado Não Operacional	2.864	2.864	81.258	81.258
3.08.01	Receitas	2.791	2.791	10.966	10.966
3.08.02	Despesas	73	73	70.292	70.292
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	172.252	172.252	258.049	258.049
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(83.328)	(83.328)	(1.663)	(1.663)
3.11	IR Diferido	22.792	22.792	(92.435)	(92.435)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	(146.558)	(146.558)	(142.253)	(142.253)
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	38.481	38.481	0	0
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	3.639	3.639	21.698	21.698
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	828.267.200	828.267.200	828.267.200	828.267.200
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00000	0,00000	0,00003	0,00003
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Em milhares de reais, exceto quando indicado

A principal fonte de Receita da controlada CTEEP é proveniente do uso de seu sistema de transmissão pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e agentes do setor, cujas tarifas anuais foram reajustadas através da Resolução Homologatória – RH/ANEEL – 496/07, vigente até 30 de junho de 2008, sendo vinculadas às instalações da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão.

Nesse primeiro trimestre, a Receita Operacional Bruta atingiu R\$ 431.048 que, após as deduções dos tributos e encargos diretos, resultou em Receita Operacional Líquida de R\$ 375.616. Comparativamente ao mesmo período do ano anterior houve crescimento de 24,22%.

O Resultado Bruto atingiu no trimestre a importância de R\$ 307.491, representando 81,86% da Receita Operacional Líquida. Na comparação com o mesmo período do ano anterior verifica-se um acréscimo de 49,25%.

Já o EBITDA apurado nesse primeiro trimestre chegou a R\$ 331.419, representando margem de 88,23% sobre a Receita Operacional Líquida. No mesmo período do ano anterior essa margem era de 70,26%

O Resultado Financeiro que foi negativo atingiu no trimestre o montante de R\$ 117.845. Dessa forma, o Resultado Operacional obtido foi da ordem de R\$ 169.388.

Computados o Resultado não Operacional positivo no valor de R\$ 2.864, a Provisão líquida para o Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$ 60.536, apurou-se no trimestre, antes da participação dos minoritários, Lucro da ordem de R\$ 111.716.

Após a dedução da participação dos minoritários no valor de R\$ 146.558, que representa 62,54% do capital total da controlada CTEEP, e a reversão dos Juros sobre o Capital Próprio no montante R\$ 38.481, o Lucro Líquido obtido nesse primeiro trimestre foi de R\$ 3.639.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)	9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)		
01	CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA	02.998.611/0001-04	ABERTA CONTROLADA	37,46	0,00
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		55.924.465		55.924.465

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

1) Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

31.03.2008						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Interconexión Eléctrica S.A						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público	569.472.561	52,08			569.472.561	52,08
Empresa Pública de Medellín	109.350.775	10,00			109.350.775	10,00
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPETROL	58.925.480	5,39			58.925.480	5,39
Em tesouraria	17.820.122	1,63			17.820.122	1,63
Outros	337.912.558	30,90			337.912.558	30,90
	1.093.481.496	100,00			1.093.481.496	100,00
Empresa Pública de Medellín						
Município de Medellín	4.223.308	100,00			4.223.308	100,00
Outros	4	0,00			4	0,00
	4.223.312	100,00			4.223.312	100,00
Empresa Colombiana de Petróleos - ECOPETROL						
Ministério da Hacienda Y Crédito Público	3.008.720	100,00			3.008.720	100,00
Outros	8	0,00			8	0,00
	3.008.728	100,00			3.008.728	100,00

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

2) Reestruturação societária

Conforme amplamente divulgado ao mercado por meio dos Fatos Relevantes de 23 de julho de 2007 e 12 fevereiro de 2008, em 28 de fevereiro de 2008 (Nota Explicativa nº 32 (b) e (c)) foi concluída a reestruturação societária que envolveu a Companhia, a ISA Participações do Brasil Ltda. e a CTEEP. A reestruturação societária, que contou com a autorização prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, teve por objetivo melhorar as condições de capitalização e de fluxo de caixa em razão do aproveitamento do benefício fiscal na CTEEP com a amortização do ágio oriundo do processo de aquisição pela Companhia do controle acionário da CTEEP, conforme previsto na Instrução CVM nº 319/99 e suas alterações posteriores. Esse processo de reestruturação teve como principais eventos:

- a) em 30/01/2008 a Companhia fez aporte de capital na ISA Participações, com a conferência das ações detidas no capital social da CTEEP;
- b) em 11/02/2008 a ISA Participações constituiu provisão no montante de R\$ 450.363 correspondente a 66% do saldo do ágio de 31/01/2008 no valor de R\$ 682.368 resultando no valor líquido de R\$ 232.005 denominado de benefício fiscal; e
- c) em 28/02/2008 ocorreu a incorporação pela CTEEP do acervo líquido da ISA Participações, no montante de R\$ 232.005, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº 319/99, foi registrado pela CTEEP na conta de “ Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos” em contrapartida da conta de Reserva Especial de Ágio na incorporação, constante do Patrimônio Líquido.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Aos Administradores e Acionistas
ISA Capital do Brasil S.A.

- 1 Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR (individuais e consolidadas) da ISA Capital do Brasil S.A. referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2008, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, o relatório de desempenho e as notas explicativas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais, incluindo a instrução CVM no. 469, de 2 de maio de 2008.
- 4 Conforme mencionado na Nota 2, foi promulgada a Lei no. 11.638 em 28 de dezembro de 2007, com vigência a partir de 1o. de janeiro de 2008. Essa lei alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei no. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e provocará mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil. Embora a referida lei já tenha entrado em vigor, as principais alterações por ela introduzidas dependem de normatização por parte dos órgãos reguladores para serem integralmente aplicadas pelas Companhias. Dessa forma, nessa fase de transição, a CVM, por meio da instrução CVM no. 469, de 2 de maio de 2008, permitiu a não-aplicação de todas as disposições da Lei no. 11.638/07 na preparação das Informações Trimestrais - ITR. Assim, as informações contábeis contidas nas ITR do trimestre findo em 31 de março de 2008 foram elaboradas de acordo com instruções específicas da CVM e não contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei no. 11.638/07.

02042-7 ISA CAPITAL DO BRASIL SA

08.075.006/0001-30

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

- 5 Conforme descrito na Nota 31, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, da mesma forma que era realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações contábeis da Companhia nenhuma obrigação em relação a esse plano.
- 6 As Informações Trimestrais - ITR mencionadas no primeiro parágrafo incluem, também, informações contábeis comparativas referentes ao resultado do trimestre findo em 31 de março de 2007. A revisão limitada das Informações Trimestrais do primeiro trimestre de 2007 foi conduzida sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório, com data de 20 de abril de 2007, sem ressalvas e com parágrafos de ênfase relacionados a (i) decisão da 49a. Vara do Trabalho sobre o processamento da folha de pagamento do plano de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, (ii) o reajuste provisório da Receita Anual Permitida - RAP para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007 e (iii) a reapresentação espontânea das Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2007 com o objetivo de adequar as práticas contábeis utilizadas para a avaliação dos instrumentos financeiros.

São Paulo, 15 de maio de 2008

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	431.048	431.048	361.043	361.043
3.01.01	Receita de Uso da Rede Elétrica	427.340	427.340	357.400	357.400
3.01.02	Outras Receitas	3.708	3.708	3.643	3.643
3.02	Deduções da Receita Bruta	(55.432)	(55.432)	(58.666)	(58.666)
3.02.01	COFINS	(17.056)	(17.056)	(14.833)	(14.833)
3.02.02	PIS	(3.698)	(3.698)	(3.217)	(3.217)
3.02.03	Conta de Consumo de Combustível CCC	(8.042)	(8.042)	(17.683)	(17.683)
3.02.04	Conta de Desenv Energético CDE	(8.826)	(8.826)	(10.662)	(10.662)
3.02.05	Quota p Reserva Global de Rev RGR	(10.833)	(10.833)	(8.926)	(8.926)
3.02.06	Pesquisa e Desenvolvimento P&D	(3.594)	(3.594)	(2.757)	(2.757)
3.02.07	Programa Incentivo Fontes Alter PROINFA	(2.611)	(2.611)	(3.000)	(3.000)
3.02.08	ISSQN	(56)	(56)	(51)	(51)
3.02.09	Ativo Regulatório	0	0	2.463	2.463
3.02.10	Outros Encargos	(716)	(716)	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	375.616	375.616	302.377	302.377
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(68.125)	(68.125)	(96.348)	(96.348)
3.05	Resultado Bruto	307.491	307.491	206.029	206.029
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(88.301)	(88.301)	34.276	34.276
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(18.502)	(18.502)	(33.950)	(33.950)
3.06.02.01	Honorários da Administração	(45)	(45)	(53)	(53)
3.06.02.02	Outras despesas administrativas	(18.457)	(18.457)	(33.897)	(33.897)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
02042-7	ISA CAPITAL DO BRASIL SA	08.075.006/0001-30

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
3.06.03	Financeiras	(69.799)	(69.799)	68.226	68.226
3.06.03.01	Receitas Financeiras	12.731	12.731	72.199	72.199
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(82.530)	(82.530)	(3.973)	(3.973)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	219.190	219.190	240.305	240.305
3.08	Resultado Não Operacional	2.864	2.864	81.258	81.258
3.08.01	Receitas	2.907	2.907	10.966	10.966
3.08.02	Despesas	(43)	(43)	70.292	70.292
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	222.054	222.054	321.563	321.563
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(83.328)	(83.328)	(1.663)	(1.663)
3.11	IR Diferido	22.792	22.792	(92.435)	(92.435)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	61.531	61.531	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	223.049	223.049	227.465	227.465

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2008 a 31/03/2008	4 - 01/01/2008 a 31/03/2008	5 - 01/01/2007 a 31/03/2007	6 - 01/01/2007 a 31/03/2007
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	149.285	149.285	149.285	149.285
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	1,49412	1,49412	1,52370	1,52370
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 02042-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ISA CAPITAL DO BRASIL SA	3 - CNPJ 08.075.006/0001-30
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	6
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	8
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	48
06	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO	49
06	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO	50
07	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	52
08	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE	54
09	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	55
16	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	56
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	58
		CTEEP CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR PAULISTA	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	60/62